

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **035/2021** de aditamento ao contrato nº **040/2016**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso do ambulatório de infectologia.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Audrei da Rocha Silva, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **NELSON WROBEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.713.735-6 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 188.332.508-06, domiciliado a Rua Aquilino de Almeida, nº 116, Ribeirão Pires – SP, CEP 09402-040, doravante denominado LOCADOR, resolvem aditar o termo de contrato nº 040/2016 firmado em 01/02/2016 e aditamentos nº 008/2017 firmado em 30/01/2017, nº 031/2018 firmado em 31/01/2018, nº 038/2019 firmado em 29/01/2019 e nº 030/2020 firmado em 30/01/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 1063/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/02/2021 a 31/01/2022.

1.2. O Locador concederá um desconto no valor da locação, conforme documento de fls. 285, passando o valor mensal de **R\$ 7.710,17** (sete mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos) para **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) e o valor total de **R\$ 92.522,04** (noventa e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

1.3. Fica acordado que o próximo reajuste contratual será realizado a partir do valor do último aluguel vigente, ou seja **R\$ 7.710,17** (sete mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 10.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 291/295 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE JANEIRO DE 2021.

AUDREI DA ROCHA SILVA
Secretário de Saúde
Locatária

NELSON WROBEL
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LACATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADOR: Nelson Wrobel

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 040/2016

OBJETO: Locação de imóvel para uso do ambulatório de infectologia.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: Nelson Wrobel

Cargo: Proprietário

CPF: 188.332.508-6

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 155.463.988-33

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.